Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 1116

Proibição de estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Conde de Monsanto, no trecho entre as Ruas Major Sucupira e Senador Fonseca (Centro).

ENCAMINHE-SE.
Presidente
04/04/2017

Na Rua Conde de Monsanto (Centro) é permitido o estacionamento de veículos nos dois lados do leito da via, reduzindo o espaço para tráfego e possibilitando a passagem de apenas uma fila de veículos, sendo certo que por transpor as movimentadas Ruas Major Sucupira e Senador Fonseca, provoca congestionamentos nos horários de pique, prejudicando sobremaneira a fluidez do tráfego e mobilidade urbana.

A problemática poderia ser resolvida com a implantação de sinalização semafórica, acionada por sensor no solo ou, o que acreditamos suficiente para solução da problemática, de fácil e rápida implantação e com custo inexpressivo, a simples proibição de estacionamento de veículos em qualquer dos lados da via.

Dessa forma,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para proibição de estacionamento de veículos em um dos lados da Rua Conde de Monsanto, no trecho entre as Ruas Major Sucupira e Senador Fonseca (Centro).

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2017.

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

cris